

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489 /2025**

***“Dispõe sobre a criação da Galeria Rosa no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima e dá outras providências.”***

O povo do município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e a Mesa da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima, a Galeria Rosa, destinada a homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram cargos políticos ou de relevante destaque perante a população de Nova Lima.

Art. 2º A Galeria Rosa será instalada nas dependências da Câmara Municipal, em local de destaque, contendo fotografias, nomes e biografias das mulheres que exerceram cargos políticos ou de relevante destaque perante a população de Nova Lima.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será responsável pela organização e atualização periódica da Galeria Rosa.

Art. 4º A inauguração da Galeria Rosa será realizada em sessão solene, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 24 de novembro de 2025.



**JOSELINO SANTANA DIAS**

**Vice Presidente**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo registrar e homenagear a atuação das mulheres na política no âmbito do nosso município, seja através das vereadoras que brilhantemente exerceram seus mandatos nessa Câmara Municipal, como também homenageando outras mulheres que se dedicam e tem papeis relevantes perante a população.

Com isso, busca-se mostrar que, apesar de serem minoria na política e nas atividades públicas, as mulheres contribuíram e contribuem para a construção da história do Município.

A galeria consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias destas mulheres, resgatando, assim, suas relevantes histórias.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.



**JOSELINO SANTANA DIAS**

**Vereador**